

## **PRIORIDADES DE INGRESSO**

**(Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho nº 10-B/2021, de 12 de abril e Despacho n.º 4209-A/2022)**

### **Jardins de Infância**

**1- Na educação pré-escolar as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:**

- 1ª Crianças que completem os 5 e os 4 anos de idade até 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2ª Crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro;
- 3ª Crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

**2- No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:**

- 1ª Com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27º e 36º do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei nº 116/2019, de 13 de setembro;
- 2ª Crianças, filhas de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4º da Lei nº 90/2001, de 20 de agosto;
- 3ª Crianças com irmãos ou com crianças e jovens, que pertençam ao mesmo agregado familiar a frequentar o estabelecimento de educação e de ensino pretendido;
- 4ª Crianças beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 5ª Crianças beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 6ª Crianças, cujos encarregados de educação residam comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 7ª Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
- 8ª Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

Vila Nova de Gaia, 15 de abril de 2024  
O Diretor, Filinto Virgílio Ramos Lima

